



# Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

## Diretoria do Expediente

Of. n°.....

= L E I Nº 756/62 =

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito do Município de Garça, - usando das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte -- Lei:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Garça autorizada a patrocinar a II<sup>a</sup> Exposição Agro-Pecuária Industrial de Garça, que deverá se realizar nos dias 29 e 30 de junho e 1º de julho de 1962.

Art. 2º- A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de até Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

§ único- A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de julho de 1962

Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria  
do Expediente, na data supra.-

Rubens Marcio de Góes Artigas  
Diretor do Expediente